



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o fato que a empresa possui vasta atuação do âmbito contábil com experiência e qualificação necessárias a adequada prestação de serviços.

Considerando que a presente contratação mostra-se necessária e essencial enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões contábeis, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art. 13, III do mesmo diploma;

Considerando que a solicitação feita pelo Ordenador de Despesas deste Poder Legislativo, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa **J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**, com inscrição de CNPJ sob n **05.061.051/0001-47** para prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

Considerando ainda que o Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, como é o caso da referida contratação.

Aveiro-PA, 28 de fevereiro de 2023.

Antônio Elídio da Freita Silva
Presidente da Câmara Municipal